

Resolução nº 08/21 de 30 de julho de 2021

Dispõe sobre Prorrogação do mandato do CMDCA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itupiranga - PA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal 017/1996 Lei Municipal 65/2011 e alterações pela Lei Municipal 185 de 13 de maio de 2019, órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações, em todos os níveis, de implementação desta mesma política, e responsável por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1

Considerando o mandato do CMDCA que termina dia 31 de julho de 2021.

Considerando a PANDEMIA provocada pelo novo CORONAVIRUS, COVID-19 e, que muitas pessoas ainda estão receosas de se reunir.

Considerando a reunião extraordinária do dia 30 de julho de 2021 que tratou sobre a medida de PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO CONSELHO, onde ficou determinado a extensão de mais 90 (noventa) dias de prorrogação do mandato.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de PRORROGAÇÃO por mais 90 (noventa) dias a conta da data do dia 01 de agosto de 2021 até dia 01 de novembro de 2021, período em que o conselho instalará comissão eleitoral para o processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itupiranga – Pará, **30 de julho de 2021.**

Josimar Lima Barros
Presidente Interino do CMDCA

Homologação em: **03 de março de 2021.**

Maria Dileuza Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social